



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 556/2001

“Declara de utilidade pública municipal entidade que especifica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova o projeto de Lei nº 40/2001 de autoria do Vereador Clóvis Aparecido de Oliveira e o senhor Prefeito Municipal sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declara de utilidade pública municipal a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP – NAZARÉ PAULISTA VIDA VERDE, inscrita no CGC do MF sob nº 04.532.240/0001-98, fundada em 03 de março de 2001, com sede em Nazaré Paulista.

Parágrafo único – À entidade ora declarada, é concedida isenção de impostos e taxas municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 22 de setembro de 2001.

ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Escriturária/Administração